



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14 – FONE: (44) 3607-1772

e-mail: camarasaotome@gmail.com

CEP: 87220-000

– SÃO TOMÉ

– PARANÁ

INDICAÇÃO 016/2025

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno, venho à presença de Vossa Excelência apresentar a presente:

INDICAÇÃO

Solicitando, desde já, que a mesma seja incluída em pauta para apreciação, discussão e votação do Plenário, e, se aprovado, seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, indicando-lhe que **a adote providências para ampliar a carga horária destinada à hora-atividade dos professores da rede municipal de ensino.**

JUSTIFICATIVA:

A ampliação da carga horária destinada à hora-atividade dos professores é uma medida essencial para fortalecer o ensino municipal, proporcionando mais tempo para planejamento pedagógico e organização das atividades extraclasse, pois muitos docentes enfrentam dificuldades para cumprir todas as exigências pedagógicas e administrativas dentro do tempo disponível, o que impacta diretamente na qualidade do trabalho desenvolvido.

Com mais tempo para a preparação das aulas, os professores podem estruturar conteúdos de forma mais dinâmica e eficiente, beneficiando diretamente os alunos. Além disso, essa medida possibilita um melhor atendimento aos estudantes que necessitam de reforço escolar e favorece um contato mais próximo com as famílias, fortalecendo o vínculo entre escola e comunidade.

Outro ponto fundamental é a redução da sobrecarga de trabalho dos docentes. O aumento da hora-atividade permite que os professores realizem suas atividades pedagógicas dentro do expediente escolar, diminuindo a necessidade de levar trabalho para casa e reduzindo o desgaste físico e emocional. Isso contribui para a valorização profissional, o bem-estar dos educadores e, consequentemente, para a construção de um ambiente escolar mais saudável e produtivo.

São Tomé, 31 de março de 2025.

Aprovado Sim ☒ Não ☐ em

Unica

discussão por

unanimidade

Sela das Sessões

31/03/25

PRESIDENTE

MARCOS EDUARDO LOPES RUIZ

Vereador

LIDO

PRESIDENTE